
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Lideranças Partidárias		

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 45 do Projeto de Lei n.º 449/2021 - Mensagem nº 80/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 (...)

Parágrafo único As transferências previstas no artigo 164-A, da Constituição Estadual, serão regulamentadas até 30 de abril de 2022."

## JUSTIFICATIVA

Tal modificação é fator primordial para a regulamentação tempestiva da matéria, sendo este o motivo, ilustres e nobres Parlamentares, que justificam alteração proposta, sobre o qual solicito o imprescindível apoio e colaboração na sua acolhida e aprovação pelos Membros dessa Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 15 de Setembro de 2021

**Lideranças Partidárias**